

seja, na insuficiência de documentos em que tenha se fundado a decisão recorrida e na superveniência de documentos novos com eficácia.

Nesse sentido, encaminha:

a) Processo Licitatório nº 023D/2008, modalidade Carta Convite, no valor de R\$ 25.935,00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e cinco mil reais), que teve como vencedora a empresa Neto e Costa Comércio de Cartuchos e Serviços Ltda, com vistas ao saneamento da falha relacionada a realização de despesas sem o devido procedimento licitatório;

Os autos foram autuados neste TCM-PA em 21.07.2015, junto à Secretaria Geral, após o que, em 15.10.2015, foram distribuídos, por sorteio, à minha relatoria, conforme Despacho à fl. 284. Desta forma, preenchidos os requisitos estabelecidos no dispositivo Art. 270, do RI/TCM e, com apoio do Artigo 271, Parágrafo Único, a partir das razões expostas acima, ADMITO O PEDIDO DE REVISÃO, determinando seu regular processamento. Comunique-se ao interessado.

Belém, PA, 20 de novembro de 20150004

Conselheiro Sérgio Leão

Relator

**PUBLICAÇÕES DE ATO - JULGAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 12.012, DE 18/08/2015**

Processo nº 201507339-00

Origem: Câmara Municipal de Itupiranga

Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores

Interessado: Jordão Martins Cunha - (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Diárias de Vereadores e Servidores. Câmara Municipal de Itupiranga. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 11 e 12 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 034/2015, de 14 de abril de 2015, que fixa o valor das diárias dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Itupiranga. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no período de 2013 a 2016.

RESOLUÇÃO Nº 12.025, DE 25/08/2015

Processo nº 201509801-00

Origem: Câmara Municipal de Rondon do Pará

Assunto: Diárias de Servidores

Interessado: José dos Reis Silva Filho - (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Diárias de Servidores. Câmara Municipal de Rondon do Pará. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 10 e 11 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/2015, de 01 de junho de 2015, que estabelece novos valores de diárias aos Servidores da Câmara Municipal de Rondon do Pará, ante as razões expostas no voto. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no exercício em questão.

RESOLUÇÃO Nº 12.049, DE 24/09/2015

Processo nº 201510128-00

Origem: Câmara Municipal de Tailândia

Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores

Interessado: José de Sousa Nijosa - (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Diária de Vereadores e Servidores. Câmara Municipal de Tailândia. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 12 e 13 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 006/2015, de 25 de junho de 2015, que fixa o valor das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tailândia. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no período em questão.

ACÓRDÃO Nº 27.486, DE 25/08/2015

Processo nº 201413134-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessado: Thiago Benício Santiago

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 431/2014. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 82 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 431/2014 (fls. 69), de 04 de junho de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão a Thiago Benício Santiago, filho menor da ex-servidora ativa Luíza Benício Pinheiro (falecida em, 24/12/2013), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-3.392,23 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.609, DE 10/09/2015

Processo nº 201319239-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Pereira Costa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 466/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Aposentadoria. Artigo 3º, da EC nº 47/2005. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 73 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 466/2013 (fls. 60), de 04 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Pereira Costa, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com provento mensal de R\$-1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

ACÓRDÃO Nº 27.681, DE 17/09/2015

Processo nº 201318258-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessada: Maria Luzeli da Silva de Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 333/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 62 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 333/2013 (fls. 48), de 23 de setembro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão à Maria Luzeli da Silva de Souza, viúva do ex-servidor ativo Manoel Celestino Marques de Souza (falecido em, 22/05/2013), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-1.033,95 (hum mil, trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.682, DE 17/09/2015

Processo nº 201320482-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessados: Alefe Fernandes de Souza e Amanda Beatriz Fernandes da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 515/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 79 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 515/2013 (fls. 66), de 18 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão a Alefe Fernandes de Souza e Amanda Beatriz Fernandes da Silva, filhos menores da ex-servidora ativa Elizeth Fernandes da Silva (falecida em, 28/11/2012), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-3.623,51 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.662, DE 17/09/2015

Processo nº 560192012-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi

Assunto: Prestação de Contas de 2012

Responsável: Élia Jaques Rodrigues

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de Peixe-Boi. Exercício de 2012. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 156 e 157 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi, exercício financeiro de 2012, devendo

ser expedido em favor da Ordenadora de Despesas, Sra. Élia Jaques Rodrigues, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-893.664,19 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.731, DE 22/09/2015

Processo nº 201408276-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessada: Raimunda Sousa da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 133/2014. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, I, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 32 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 133/2014 (fls. 19), de 21 de fevereiro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão à Raimunda Sousa da Silva, viúva do ex-servidor inativo José Luiz da Silva (falecido em, 30/11/2013), nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 27.732, DE 22/09/2015

Processo nº 201318259-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessados: Domingas da Silva Santos e Jadson da Silva Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 364/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 67 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 364/2013 (fls. 54), de 11 de setembro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão à Domingas Silva Santos e Jadson da Silva Santos, viúva e filho menor do ex-servidor ativo Orlando Vieira dos Santos (falecido em, 19/06/2013), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-891,57 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), divididos em igual forma.

ACÓRDÃO Nº 27.814, DE 06/10/2015

Processo nº 01404920-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião

Assunto: Aposentadoria

Interessada : Sebastiana Bitencourte Soares da Rocha

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 011/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 39 e 40 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 011/2013, de 24 de junho de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Sebastiana Bitencourte Soares da Rocha, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Classe I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

ACÓRDÃO Nº 27.815, DE 06/10/2015

Processo nº 201311307-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria José Pereira da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 106/2013. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 43 e 44 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 106/2013, de 10 de junho de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta voluntariamente por idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Maria José Pereira da Silva, no cargo de Servente, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Protocolo 903288